



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3772/2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.12.361.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO
(715) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 10.000,00
Recurso 0001 - Livre

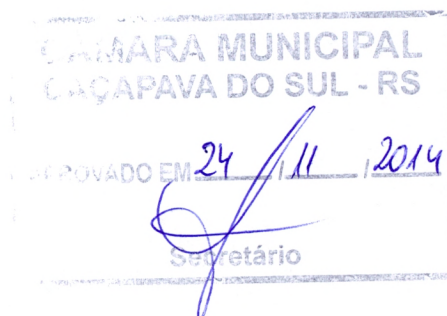
Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 10.000,00 conforme Resolução de Mesa nº 345/2014 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
.....dias do mês de do ano de 2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que visa abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de repasse ao Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, com o intuito de aplica-lo na execução de benfeitorias necessárias na infraestrutura da Escola.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de novembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

